

MANUAL DA NutriSSAN

Plataforma tecnológica para apoio às colaborações integradas
em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Índice

[Resumo](#)

[Glossário](#)

[Objetivo](#)

[Justificativa](#)

[Introdução sobre a NutriSSAN](#)

[Unidade NutriSSAN: o que é?](#)

[SIG: o que é?](#)

[Tipos de SIG](#)

[Público](#)

[Linhas de interesse](#)

[Tipos de coordenação de SIG](#)

[Meios de comunicação do SIG](#)

[Rede Colaborativa NutriSSAN](#)

[Atores e Responsabilidades](#)

[Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC](#)

[Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP](#)

[Service-desk Integrado da RNP](#)

[Equipe Técnica-Operacional da NutriSSAN na RNP](#)

[Comitê Assessor - CA](#)

[Coordenador da Unidade](#)

[Coordenador Suplente da Unidade](#)

[Responsável Técnico da Unidade](#)

[Responsável Técnico Suplente da Unidade](#)

[Coordenação Regional](#)

[Coordenador de SIG](#)

[Coordenador Suplente de SIG](#)

[Procedimentos da NutriSSAN](#)

[Visão geral das práticas operacionais](#)

[Monitoramento da Unidade](#)

[Operação dos SIGs](#)

[Definição das Agendas](#)

[Operação das Sessões de Videocolaboração](#)

[Preparação de Sessão de Videocolaboração](#)

[Execução da Sessão de Videocolaboração](#)

[Pós-execução da Sessão](#)

[Comentários Finais](#)

1. Resumo

A NutriSSAN é uma plataforma para uma ação estruturante que visa a apoiar o aprimoramento de iniciativas de redes em ensino-pesquisa-extensão em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) já existentes e incentivar o surgimento de futuros trabalhos interinstitucionais, no âmbito nacional e internacional. O objetivo deste documento é compartilhar com a comunidade, novos e antigos colaboradores, as características para a promoção da NutriSSAN. O documento tem a função de tornar claro o que é a NutriSSAN, o conjunto de atividades, os atores e seus papéis, as práticas executadas, bem como os deveres e direitos de cada unidade e os Grupos de Interesse Especial (SIG - *Special Interest Group*). O documento foi preparado para descrever a NutriSSAN, definir o que é uma unidade NutriSSAN e um SIG, que inclui sua caracterização por: Tipo, Público, Tipos de coordenação de SIG e meios de comunicação. Também apresenta os Procedimentos da NutriSSAN, e as Práticas Operacionais na operação e monitoramento das unidades, operação dos SIGs e suas sessões.

2. Glossário

Sigla	Significado
NutriSSAN	Plataforma para promover colaborações integradas em SSAN
RNP	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
ICD	Intercâmbio de Conteúdo Digital
SIG	Grupo de Interesse Especial (<i>Special Interest Group</i>)
SD	Service Desk
MCTIC	Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
ITU-T	<i>International Telecommunications Union</i>
MEC	Ministério da Educação
PDI	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
CA	Comitê Assessor
IP	Internet Protocol (Protocolo de internet)
MCU	<i>Multipoint Control Unit</i> (Unidade de Controle Multiponto)
GT	Grupo de Trabalho
SSAN	Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

3. Objetivo

Este manual tem por objetivo apresentar a NutriSSAN, seus elementos, perfis, papéis, atividades, requisitos, obrigações e recomendações que contribuam com a governança e sustentabilidade da plataforma.

4. Justificativa

Para aprimorar a plataforma é importante que os participantes, independente do tempo, tenham claro o seu papel e responsabilidades. Neste sentido, o documento tem a função de tornar claro o que é a NutriSSAN, o conjunto de atividades, os atores e seus papéis, as práticas executadas, bem como deveres e direitos de cada unidade e os Grupos de Interesse Especial (SIG) que a compõem.

5. Introdução sobre a NutriSSAN

A NutriSSAN é uma plataforma tecnológica de comunicação, interação virtual e cooperação em rede. A iniciativa surge por meio de parceria do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) com a organização social Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), inicialmente articulada em conjunto com o Ministério de Relações Exteriores. A RNP reúne grande expertise diante de experiências anteriores relacionados a Rede Universitária de Telessaúde e Telemedicina - RUTE.

A construção de conhecimento na área visa fomentar pesquisa e desenvolvimento, por meio de colaborações integradas de ensino-pesquisa-extensão, capazes de promover um sistema alimentar sustentável que promova a saúde e nutrição adequadas. Assim, o processo de fomento à segurança alimentar e nutricional (SAN) na ciência e tecnologia segue as diretrizes, princípios e valores relativos à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), conforme explicitados na [Lei nº 11346/2006](#), no [Decreto nº 6272/2007](#) e no [Decreto nº 7272/2010](#).

A plataforma NutriSSAN se incorpora às estratégias de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) no MCTIC como uma ferramenta de apoio na articulação e integração entre pesquisadores, extensionistas, estudantes e sociedade. Algumas instituições já vêm construindo experiências inter-regionais e intercontinentais de uso da plataforma na

realização de cursos a distância, especializações, capacitação de gestores, técnicos e conselheiros do Sisan (Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional), debates temáticos.

O objetivo da NutriSSAN, portanto, é apoiar a articulação em redes favorecendo a formação, a educação permanente, a atuação em pesquisa e extensão de modo colaborativo. O funcionamento da plataforma ocorre pela animação e participação ativa de seus membros organizados em unidades da NutriSSAN e Grupos de Interesse Especial - SIGs.

São atividades regulares da NutriSSAN:

- Fornecer a infraestrutura organizacional e suporte tecnológico, contendo coordenação, comitê assessor, grupos de interesse em áreas específicas da SSAN, equipes de execução, manutenção e operação da rede nacional.
- Definir por meio de um Comitê Assessor, procedimentos para a NutriSSAN.
- Incentivar a criação de Grupos de Interesse Especial, em diversas profissões e especialidades da área de soberania e segurança alimentar e nutricional para articulação de trabalhos cooperativos da área de ensino-pesquisa-extensão, tais como planejamento e oferecimento de cursos, elaboração de pesquisas, intercâmbio de experiências e metodologias, co-produções de materiais, por meio de colaboração audiovisual, tais como videoconferência, webconferência e streaming.

O MCTIC de forma protagonista vem colocando na pauta nacional e internacional da SSAN os processos de articulação em rede e agregação de pesquisadores para ações interdisciplinares de ensino-pesquisa-extensão. São exemplos as iniciativas de articulação da Rede SANs da Universidade Estadual Paulista (Unesp), a Rede de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da América Latina, a Rede de Núcleos de Agroecologia, a articulação do mecanismo de facilitação da participação das Universidades no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - MU-CONSANCPLP.

6. Unidade NutriSSAN: o que é?

As unidades NutriSSAN são estruturas nas instituições de ensino-pesquisa-extensão em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, vinculadas a Centros de C&T em SSAN/núcleos/observatórios/grupos de pesquisa das instituições, que realizam atividades de ensino-pesquisa-extensão em soberania e segurança alimentar e nutricional.¹ As unidades NutriSSAN dispõem **um ambiente próprio e fixo realização de sessões de**

¹ Exceção a esta regra está condicionada a aprovação do CA e disponibilidade de recurso.

videocolaboração em grupo, homologado pela RNP (<http://url.rnp.br?NUTRISSAN-ProcessoHomologacaoVC>) e equipe de coordenação (coordenador e suplente, normalmente profissionais da área designados pela instituição) e responsável técnico (responsável técnico e suplente, normalmente analistas de TI) da instituição que estejam capacitados e designados para a unidade, para suporte à operação das atividades da NutriSSAN.

Além das unidades NutriSSAN induzidas pelo MCTIC nos processos de editais, existem também as unidades de adesão à NutriSSAN, que são aquelas estruturadas em instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de ensino-pesquisa-extensão que foram criadas por interesse das próprias instituições e com recursos próprios, que manifestam o interesse em aderir à rede, desde que demonstrem participação anterior nas atividades de SSAN que contribuam com a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada conforme os pressupostos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), conforme explicitados na [Lei nº 11346/2006](#), no [Decreto nº 6272/2007](#) e no [Decreto nº 7272/2010](#), e outros documentos balizadores de âmbito internacional para ações dessa natureza. Nesse sentido, espera-se que as Unidades proponham planos de trabalho na NutriSSAN com atividades colaborativas de SSAN de forma intersetorial, interdisciplinar e por meio de diálogo de saberes; que promovam ensino, pesquisa e extensão na SSAN; e não façam uso da plataforma para fins comerciais e de auto-promoção, ratificando e mencionando estas informações no projeto apresentado conforme o procedimento de adesão à NutriSSAN (<http://url.rnp.br/?NutriSSAN-Adesao>).

Poderão, ainda, se tornar Unidades NutriSSAN, Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Conseas) e CAISANs (Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional, desde que sigam o procedimento de adesão à NutriSSAN (<http://url.rnp.br/?NutriSSAN-Adesao>).

A implantação de uma unidade NutriSSAN na instituição, divide-se em 7 etapas:

1. Diagnóstico - Identificação ou indução por meio de Chamadas Públicas para instituições de ensino-pesquisa-extensão que cumpram os pré-requisitos estabelecidos.
2. Apresentação de propostas - Nesta etapa os documentos recebidos das instituições são analisadas pelo Comitê Assessor para que sejam aprovadas.
3. Implantação da unidade - Os responsáveis Técnicos desenvolvem as ações

necessárias para o estabelecimento de um ambiente preparado para a videocolaboração em grupo.

4. Testes dos equipamentos e serviços de videocolaboração - Os testes são feitos pelo Service Desk da RNP com apoio da equipe técnica da RNP junto à NutriSSAN.
5. Homologação dos Ambientes de Videocolaboração: Realizados com sucesso os testes, a sala é homologada cumprindo os requisitos dos documentos de homologação RNP.
6. Preparação da cerimônia de inauguração: com a definição de uma agenda e convidados, elaboração de convites e roteiro de inauguração.
7. Inauguração da unidade e a sua ativação

Na proposta de Projeto da Unidade NUTRISSAN, devem ser mencionados os projetos de interesse da instituição e que contribuam com a ampliação e inovação na NutriSSAN (exemplo: um novo SIG, um projeto colaborativo, etc.). A estrutura da proposta de projeto é:

1. Dados do Projeto:

- 1.1. Identificação do Projeto (Nome, Sigla...):
- 1.2. Identificação da Instituição (Nome, Sigla...):
- 1.3. Identificação do Autor da Proposta do Projeto (Os seguintes profissionais estão envolvidos na proposta de projeto):
- 1.4. Data (Data da proposição do Plano de Trabalho):

2. Resumo do Projeto (máximo de 10 linhas)

3. Objetivo (descrever somente as ações que agreguem valor para a NUTRISSAN).

A proposta deve deixar claro ações que contribuam com a ampliação e inovação na NUTRISSAN (exemplo: um novo SIG, um projeto técnico-científico de colaboração na rede, etc.)

4. Resultados Esperados

Especificar os resultados e impactos estimados com base nas ações descritas no objetivo

5. Processo de Avaliação (

Descrever como as ações do Projeto serão medidas/verificadas no escopo da NUTRISSAN.

6. Recursos (e contrapartida institucional):

- 6.1. Infraestrutura (espaço físico, tecnologia)
- 6.2. Recursos Humanos (membros da equipe/função/carga horária)
- 6.3. Recursos Financeiros

7. Projetos Correlatos (se houverem)

8. Parcerias

Informar as instituições parceiras que eventualmente participam da proposta

9. Duração e cronograma das ações da proposta (projeto de 12 meses a 24 meses)

10. Referências

Literatura técnico-científica relacionada ao trabalho proposto e citada no texto

7. SIG: o que é?

Os Grupos de Interesse Especial, conhecidos como SIGs (do inglês Special Interest Groups), é uma atividade que ocorre de forma colaborativa e espontânea entre profissionais da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Entre essas atividades estão a promoção de debates, articulação de iniciativas e ações colaborativas no âmbito do ensino-pesquisa-extensão. Cada SIG geralmente se reúne regularmente por videocolaboração, por exemplo, uma vez por mês, em sessões com duração variando entre 1 a 2 horas. Essa periodicidade pode variar de acordo a necessidade do grupo. A lista de grupos está no site <http://NutriSSAN.rnp.br>.

A proposição de um SIG é espontânea por parte da comunidade de profissionais ou induzida pelos ministérios ou outros órgãos de governo, seguindo o procedimento desenvolvido pelo Comitê Assessor da NutriSSAN (<http://url.rnp.br/?NutriSSAN-SIG-Criacao>). **Apenas unidades NutriSSAN podem propor novos SIGs**, sempre privilegiando a colaboração dos membros e compartilhando responsabilidades sobre o conteúdo.

Após a criação autorizada pelo Comitê Assessor, qualquer unidade NutriSSAN pode solicitar participação nas sessões de qualquer SIG que são divulgadas pelas agendas publicadas no portal da NutriSSAN, mediante solicitação e aprovação do coordenador do SIG.

Entretanto, qualquer instituição, mesmo não sendo uma unidade NutriSSAN, ordinária ou por adesão, pode participar por aprovação do coordenador do SIG sem caracterizar qualquer vínculo com a NutriSSAN, a não ser especificamente com o SIG de interesse. São denominadas instituições participantes do SIG.

7.1. Tipos de SIG

Os tipos de SIGs podem ser classificados como:

- Ensino;
- Pesquisa, Desenvolvimento e Extensão;
- Articulação geográfica de iniciativas;
- Técnico-Operacional

7.2. Público

O público dos SIGs é classificado como:

- Alunos de Graduação;
- Alunos de Residência;
- Alunos de Especialização;
- Alunos de Mestrado ou Doutorado;
- Professores;
- Pesquisadores;
- Profissionais da SSAN de Nível Superior;
- Profissionais da SSAN de Nível Técnico;
- Agentes de SSAN;
- Outros.

7.3. Linhas de interesse

As linhas de interesse que podem participar são classificados como:

- Culturas alimentares
- Conhecimentos ancestrais
- Direito Humano à Alimentação e à Água
- Agricultura
- Agricultura familiar
- Agricultura comunitária
- Alimentação escolar
- Sustentabilidade
- Agroecologia
- Sistemas alimentares
- Estudo de políticas públicas inclusive a análise das políticas e o estudo do processo da política
 - Padrões alimentares
 - Alimentação saudável
 - Sistemas de proteção social
 - Alimentação do trabalhador
 - Outras áreas de interesse, a serem definidas pelo Comitê Assessor, ou a ele

propostas e por ele aprovadas

7.4. Tipos de coordenação de SIG

A coordenação geral do SIG pode ser:

- Única: é quando o SIG é coordenado apenas por uma única instituição.
- Compartilhada: é quando o SIG é coordenado por duas ou mais instituições.

Mas em cada instituição participante do SIG, existe uma Coordenação responsável pelo SIG naquela instituição.

7.5. Meios de comunicação do SIG

As sessões podem ser realizadas por meio de tecnologias que permitem a colaboração remota por vídeo, áudio e conteúdo - videocolaboração. A seguir:

- Videoconferência: Refere-se à transmissão e recepção sincronizada de imagem (vídeo) e som (áudio) entre duas ou mais localizações separadas fisicamente e equipadas com sistemas dedicados, simulando uma interação, como se os participantes estivessem na mesma conversação física. Ela é realizada através do uso de câmeras (que capturam e enviam vídeo de seu ponto local), imagens remotas (de DVD, por exemplo), microfones (que capturam e enviam o áudio de seu ponto local), e caixas de som (que tocam áudio recebido de pontos distantes). Os sistemas de videoconferência comunicam-se através do protocolo chamado H323, que foi desenvolvido pela *International Telecommunications Union* - ITU-T (União Internacional de Telecomunicações), cujo objetivo é, especificar a estrutura de controle, áudio, vídeo e dados em comunicações multimídia.
- Webconferência ou Conferência Web: Refere-se à transmissão internet, de palestras, apresentações de expositores ou aulas com a possibilidade de interação de múltiplos participantes via áudio e vídeo, além de outros recursos de colaboração, a partir de computadores equipados com o conjunto de fone e microfone (Headset) e câmera digital (Webcam), conectados por banda larga ao servidor de web. Os conferencistas, ou professores, em pontos remotos fazem suas apresentações em tempo real para participantes remotos, que recebem a imagem e o áudio (streaming), e quando autorizados participam por áudio e imagem, como também pelos outros recursos do

ambiente.

- Streaming: Refere-se a transmissão via internet, em fluxo de mídia, de palestras, apresentações de expositores ou aulas com a possibilidade de interação limitada via perguntas enviadas a um moderador via formulário eletrônico, ou fax ou telefone. O conferencista, ou professor, faz sua apresentação em tempo real para participantes remotos, que recebem a imagem e o áudio (fluxos), em uma única via, podendo interagir apenas via internet ou telefone. Essa forma possibilita disseminar informações a para um amplo número de pontos geograficamente dispersos.

8. Rede Colaborativa NutriSSAN

Denomina-se Rede Colaborativa NutriSSAN ao conjunto de instituições e membros técnico-científicos da sociedade na área da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, organizados em unidades e SIGs, que utilizando os recursos de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e comunicação da RNP, colaboram autonomamente e em rede, mas seguindo um **processo de governança**, para promoverem novos serviços e competências para apoiar, aprimorar e inovar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), conforme explicitados na [Lei nº 11346/2006](#), no [Decreto nº 6272/2007](#) e no [Decreto nº 7272/2010](#).

9. Atores e Responsabilidades

A NutriSSAN é formada, por um conjunto de atores:

- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP
- Service-desk RNP
- Coordenação da NutriSSAN pela RNP
- Comitê Assessor - CA
- Coordenador e Coordenador Suplente da Unidade
- Coordenador Regional
- Responsável Técnico e Responsável Técnico Suplente da Unidade
- Coordenador e Coordenador Suplente dos SIG
- Técnico de Suporte do SIG

Estes atores desempenham papéis, tem deveres e direitos, e realizam as atividades a seguir:

9.1. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

O MCTIC coordena nacionalmente as ações na NutriSSAN com apoio da RNP. A NutriSSAN se incorpora às estratégias de SSAN no MCTIC como uma ferramenta de apoio à articulação de redes e integração entre pesquisadores, extensionistas, estudantes e sociedade.

A constituição básica da NutriSSAN inclui Centros de Ciência e Tecnologia em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, e outras instituições de ensino-pesquisa- extensão que aderiram à NutriSSAN, como Unidades NutriSSAN, e são proponentes de SIGs que possuem outras instituições participantes, conforme apresentado na figura 1.

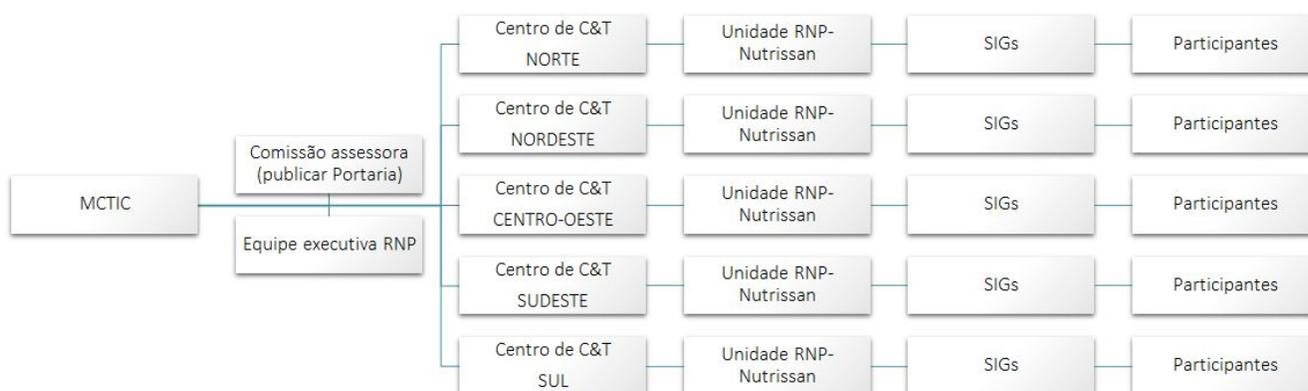


Figura 1. Componentes da rede colaborativa NutriSSAN

9.2. Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP - <http://www.rnp.br>) provê a integração global e a colaboração apoiada em tecnologias de informação e comunicação para a geração do conhecimento e a excelência da educação e da pesquisa. Desde 2002, é uma Organização Social (OS) vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e mantida por esse em conjunto com os ministérios da Educação (MEC), Cultura (MinC) e Saúde (MS), que participam do Programa Interministerial da RNP (PI-RNP). Pioneira em 1992 como rede nacional de acesso à internet no Brasil, a RNP tem como principal incumbência promover o desenvolvimento tecnológico e apoiar a pesquisa de tecnologias de informação e comunicação, criando serviços e projetos inovadores e qualificando profissionais. Para isso, fornece às instituições públicas de pesquisa e de

ensinos superior e tecnológico infraestrutura de redes avançadas que viabiliza e facilita a pesquisa colaborativa em diversas áreas do conhecimento. Por meio de aplicações dessa rede, possibilita a realização de projetos e a implementação de políticas públicas nas áreas de tecnologia, educação, saúde e cultura. Em essência, é instituição de conhecimento e articulação, voltada para a viabilização e a gestão de soluções inovadoras de interesse público, utilizando as TICs em redes avançadas de educação e pesquisa. Sua missão é promover o uso inovador de redes avançadas. E busca o reconhecimento por prover a integração global e a colaboração apoiada nas TICs para a melhoria da qualidade da educação e da pesquisa.

Na NutriSSAN a RNP é responsável pela infraestrutura e o processo de governança da plataforma.

9.3. Service-desk Integrado da RNP

O Service Desk tem como objetivo principal o atendimento de primeiro nível aos serviços da RNP, com uma equipe de suporte capacitada e especializada no atendimento de organizações usuárias, mais especificamente dos técnicos dessas organizações. São eles os responsáveis pela operação e gestão da infraestrutura local dessas, que os usuários utilizam para se interconectarem e chegarem aos serviços da RNP. Sua função é auxiliar o suporte técnico das organizações usuárias a ter respostas mais rápida à adesão, ao agendamento, a informações, a demandas técnicas pontuais ou a reclamações sobre a qualidade ou indisponibilidade de algum serviço da RNP.

Atividades:

- Oferecer suporte técnico às unidades NutriSSAN;
- Homologar as salas de videocolaboração.

9.4. Coordenação da NutriSSAN pela RNP

Equipe de Especialistas da RNP, responsável por fazer a gestão de toda a NutriSSAN.

Atividades:

- Oferecer o apoio;
- Agendar o equipamento multiponto (MCU) para as sessões dos SIGs;
- Homologar as salas de videoconferência;

- Criar a lista de email para cada SIG criado;
- Manter e armazenar o conteúdo audiovisual das sessões no ICD;
- Solicitar das unidades, a elaboração das agendas dos SIG's bem como outras ações da unidade que estejam ligados à NutriSSAN;
- Divulgar novas unidades, SIGs, agendas, notícias, comunicados, eventos;
- Articular e orientar a implantação dos SIGs em consonância com os Centros de C&T em SSAN;
- Solicitar compulsoriamente a atualização periódica das informações dos coordenadores e responsáveis técnicos pelas unidades NutriSSAN, registrando a data da atualização;
- Reforçar a obrigatoriedade de participação de todas as unidades NutriSSAN no SIG Técnico Operacional e em pelo menos outro SIG;
- Obter dos coordenadores das unidades NutriSSAN justificativa anual por ausência dos coordenadores técnicos e equipes no SIG Técnico Operacional, para análise e manutenção da unidade NutriSSAN como unidade ativa ou suspensa;
- Monitorar a lista de SIGs, cuidando para que os SIGs que em tempo mantiverem suas agendas atualizadas, tenham seu estado "ativo" na lista de SIG.
- Desenvolver e manter um sistema para gerenciar os SIGs desde a proposição, submissão, passando pela aprovação do Comitê Assessor.
- Compartilhamento da agenda proposta pelo coordenador do SIG em colaboração com o Centro regional de C&T em SSAN, mantendo atualizada a relação de coordenadores e moderadores de SIGs.
- Divulgar os novos SIGs e a lista de SIGs ativos.
- Fornecer suporte técnico aos técnicos das Unidades no acompanhamento dos SIGs.
- Efetuar a homologação de novas Unidades NutriSSAN, conforme indicação do Comitê Assessor, em consonância com as condições operacionais pré-estabelecidas;

9.5. Comitê Assessor - CA

Comitê consultivo formado por especialistas convidados pelo MCTIC entre os pesquisadores em SSAN, para apoiar a tomada de decisões técnico-operacionais da NutriSSAN, tendo como referência seus princípios e diretrizes fundantes.

Atividades:

- Participar das sessões ordinárias e extraordinárias do CA;
- Apoiar o MCTIC nas tomadas de decisões;
- Elaborar e aprovar procedimentos e regras para: a gestão, adesão e uso da plataforma, e para a criação e participação em Grupos de Interesse Especial;
- Aprovar a criação de unidades NutriSSAN e dos Grupos de Interesse Especial;
- Analisar dados sobre os SIGs ativos com objetivo de avaliá-los e propor medidas de aprimoramento, continuidade, manutenção, abertura de SIG e recomendações para o MCTIC;
- Acompanhar a agenda das Unidades NutriSSAN em sessões periódicas junto aos Centros Regionais
- Aprovar a adesão de novos membros, que solicitaram espontaneamente adesão à NutriSSAN; e
- Reavaliar anualmente todas as concessões de adesões, SIGs e Procedimentos.

9.6. Coordenador da Unidade

É um profissional da área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional escolhido pela instituição, para representá-la na NutriSSAN.

Atividades:

- Promover a NutriSSAN na sua instituição;
- Incentivar e apoiar o processo de criação de Grupos Interesse Especiais;
- Encaminhar para a coordenação nacional da NutriSSAN solicitação de criação de SIG, cuja coordenação seja da instituição;
- Solicitar dos coordenadores de SIG, no que diz respeito ao desempenho das atividades do SIG (elaboração de agenda anual/semestral, lista de frequência, entre outros);
- Ser o responsável pela gestão administrativa da unidade. Sendo o responsável pela garantia da qualificação dos técnicos de videoconferência e webconferência, organização da agenda de atividades da unidade e qualidade da infraestrutura, bem como dos equipamentos e da rede para uso nas videoconferências e webconferências;
- Fomentar a incorporação das atividades da NutriSSAN nas atividades acadêmicas da graduação, residência, pesquisa, extensão, etc.;
- Fomentar maior integração com os Centros Regionais de C&T em SSAN e com

as coordenações locais de SIGs;

- Disseminar na NutriSSAN (unidade e SIGs) as novas diretrizes recebidas do Centro de C&T em SSAN e do MCTIC;
- Ser o co-responsável pelos registros das atividades da NutriSSAN na Instituição, formalizando a produção acadêmica oriunda das atividades da NutriSSAN;
- Investigar e implantar novos canais de comunicação em articulação à NutriSSAN
- Proporcionar formação ao corpo docente e discente da instituição na utilização de tecnologias e técnicas utilizadas na NutriSSAN;
- Encaminhar um relatório de atividades anual, relatando avanços, dificuldades, alterações na Unidade para o MCTIC.

9.7. Coordenador Suplente da Unidade

Apoiar o Coordenador de Unidade e substituí-lo na sua ausência.

9.8. Responsável Técnico da Unidade

É um profissional da área de tecnologia de informação e comunicação, que apoia o coordenador de unidade, responsável pela organização das atividades técnicas de operação e suporte às atividades da unidade NutriSSAN.

Atividades:

- Acompanhar as atividades de técnicos e estagiários;
- Produzir relatórios de presença
- Administrar a parte técnica das sessões;
- Instalar e configurar equipamentos de videoconferência;
- Operar os equipamentos de videoconferência;
- Adequar e realizar a manutenção do ambiente de videoconferência;
- Preparar o ambiente e equipamentos de videoconferência para eventos;
- Realizar testes de conectividade, qualidade, viabilidade;
- Fazer a gestão da agenda de utilização do ambiente e equipamentos de videoconferência;
- Coletar e registrar os dados sobre a utilização do ambiente e equipamentos de videoconferência;

- Elaborar relatórios técnicos;
- Fazer a gestão da infraestrutura de rede da unidade NutriSSAN. Caso não tenha autorização para a gestão de ativos, solicitar o apoio a equipe de infraestrutura de TI da instituição, autorizada para a gestão e configuração da rede local;
- Fazer a gestão do patrimônio e manutenção. No caso de manutenção, caso não tenha autorização, solicitar apoio à pessoa ou departamento responsável para as devidas providências;
- Confeccionar e executar pequenos cabeamentos de rede e de sinais. Caso não tenha autorização para a gestão de ativos, solicitar o apoio a equipe de infraestrutura da instituição, autorizada para realizar cabeamento local;
- Desenvolver aplicações web simples utilizando código aberto;
- Capacitar e oferecer suporte de usuários para os serviços da NutriSSAN em videocolaboração;
- Oferecer suporte técnico a equipe NutriSSAN;
- Especificar e avaliar equipamentos;
- Manter a atualização continuada sobre NutriSSAN (comunicação, hardware/software, equipamentos e sistemas específicos, padrões, serviços);
- Participar de workshops da RNP e NutriSSAN;
- Instalar, configurar e oferecer suporte a servidores e aplicações;
- Participar das forças-tarefa para projetos especiais do Comitê Assessor da NutriSSAN;
- Orientar interessados em criar ou participar dos Grupos Especiais de Interesse - SIG da Unidade NutriSSAN;
- Registrar intercorrências junto à equipe técnica da RNP
- Contatar Service Desk da RNP.
- Participar das reuniões técnicas da NutriSSAN (Ex. SIG TO/ Técnico Operacional).

Nas sessões do SIG, o técnico responsável deverá:

- Conectar pontualmente conforme a agenda, e se possível seguindo as orientações técnicas que precedem a sessão, incluindo os horários de conexão antecipados para testes e ajustes de conexão (normalmente 30 min. antes), sempre observando a referência do fuso horário/horário de verão utilizado;
- Fazer a chamada na velocidade indicada (antes de realizar a chamada, certificar-se que escolheram no menu de chamada a velocidade correta, para não consumir mais recursos do que o necessário);
- Manter no mudo os microfones da videoconferência ou webconferência durante

a sessão, enquanto não há interação com a unidade (Por favor, cuidem para que os microfones mantenham-se fechados enquanto acontece a reunião. Se for necessário se ausentar brevemente da sala, deve-se orientar adequadamente os participantes a manterem o áudio fechado);

- **Acompanhar toda a sessão, mantendo-se sempre na sala para dar suporte em qualquer intercorrência;**
- Desconectar os equipamentos, se sua sala estiver vazia, depois de 15min do início da sessão (Se ninguém compareceu presencialmente na sala NutriSSAN, por favor libere o seu ponto na MCU desconectando a sala 15min após o início da sessão. Fazendo isto você estará ajudando a otimizar os recursos da MCU e melhorando a qualidade da sessão como um todo);
- Manter configurado corretamente o nome/identificador, conforme padrão descrito no Guia do TO, do seu endpoint que aparece na MCU. Se não souber alterar esta configuração em seu equipamento, peça orientações ao Responsável Técnico da RNP;
- Preparar e realizar a transmissão de conteúdos (Apresentação PowerPoint) em H.239;
- Contatar imediatamente o Service-Desk da RNP para solucionar problemas durante a sessão;
- Reportar ações técnicas discutidas na sessão e intercorrências com a equipe técnica da RNP para ação (temos no Guia do TO, passo 10, a central de ocorrências para ele registrar problemas de forma online e concentrada).
- Dúvidas sobre informações de conexão nos SIGs devem ser consultadas diretamente na RNP ou sig@nutrissan.rnp.br

9.9. Responsável Técnico Suplente da Unidade

Apoiar o Responsável Técnico de Unidade e substituí-lo na sua ausência.

9.10. Coordenação Regional

O Centro Regional de C&T em SSAN será responsável por coordenar unidades e SIGs alocados na região e informar a equipe técnica da RNP.

Atividades:

- Propor e coordenar o SIG de articulação regional e outros SIGs de interesse de sua unidade.

- Desenvolver atividades de divulgação regional da Nutrissan e acompanhar o andamento dos SIGs de sua região.
- Apoiar com suporte técnico pesquisadores da região apoiados pelo MCTIC e em concordância com o Comitê Assessor e que não disponham de recursos em suas instituições para a implementação de SIGs.
- Convidar demais instituições para participar da sessão;
- Divulgação das atividades de SIGs entre seus pares.

9.11. Coordenador de SIG

É o profissional formalmente vinculado à instituição e responsável pela participação da instituição no SIG.

Atividades:

- Elaborar e encaminhar a proposta de SIG para a sua coordenação da Unidade Nutrissan.
- Propor agenda em entendimento com os demais coordenadores de SIG na Unidade, respectivos técnicos de suporte; esta agenda inicial, pode ser elaborada para um período mínimo de seis meses.
- Revisar o escopo e público;
- Acompanhar a participação e solicitar o registro de presença para o técnico.
- Autorizar quando solicitado, a inserção oficial de uma instituição que quer participar do grupo;
- Enviar para a RNP e para a Coordenação Regional toda e qualquer alteração que houver na agenda;
- Elaborar, com antecedência a agenda periódica do SIG que garanta a continuidade das atividades do grupo;
- Discutir, com antecedência sobre o rodízio da coordenação ou alteração da coordenação compartilhada do SIG do período seguinte;
- Avaliar qualitativamente e quantitativamente o funcionamento dos SIGs sobre sua responsabilidade e junto aos seus membros. Enviar com periodicidade anual relatórios sobre o funcionamento do SIG no período, com as seguintes informações mínimas: Número de Sessões Realizadas, Canceladas; Número de participantes por Sessão; Número de Inscritos no SIG no ano; produtos elaborados/ desenvolvidos pelo grupo, etc.
- Interagir com o operador técnico do SIG, reportando problemas e alterações de

agenda, ou requisitos especiais para as sessões;

- Atualizar, solicitar, ou cancelar informações dos SIGs pelo email sig@NutriSSAN.rnp.br.
- Avaliar, aprovar e rejeitar solicitações de participação em SIGs
- Divulgação das atividades do SIG entre seus pares;
- Orientar os profissionais locais na participação do SIG;
- Orientar ao final de cada sessão os presentes, locais e remotos, sobre o registro presença no sistema de registro de presença da NutriSSAN, conforme instruções da coordenação da NutriSSAN.

OBS: As atividades dos SIGs estão vinculadas a unidade NutriSSAN e ao Centro Regional ao qual a unidade está subordinada, portanto toda e qualquer ação vinculante é de responsabilidade direta do Centro Regional.

9.12. Coordenador Suplente de SIG

Apoiar o Coordenador de SIG e substituí-lo na sua ausência.

10. Procedimentos da NutriSSAN

A NutriSSAN tem alguns processos formalizados, e aprovados pelo CA, que regulamentam a operação na rede colaborativa, dão informações e transparência sobre:

- **Guia Prático do Técnico Operacional:** Guia para atividades esperadas na NutriSSAN para os técnicos de suporte:
<http://NutriSSAN.rnp.br/web/NutriSSAN/contatoeguiato>
- **Homologação das salas de videocolaboração:** toda unidade e instituição participante de um SIG tem uma sala ambiente para videocolaboração. Para solicitar a homologação ou re-homologação da sala de videocolaboração, é necessário seguir o processo de homologação: <http://url.rnp.br/?NutriSSAN-ProcessoHomologacaoVC>
- **Participação em SIG:** Para participar de um SIG é necessário seguir o procedimento: <http://url.rnp.br/?NutriSSAN-SIG-Participacao>
- **Adesão:** Para uma instituição entrar para a NutriSSAN, é necessário fazer o processo de adesão: <http://url.rnp.br/?NutriSSAN-Adesao>.
- **Criação de SIG:** Para criar um SIG é necessário seguir o procedimento: <http://url.rnp.br/?NutriSSAN-SIG-Criacao>

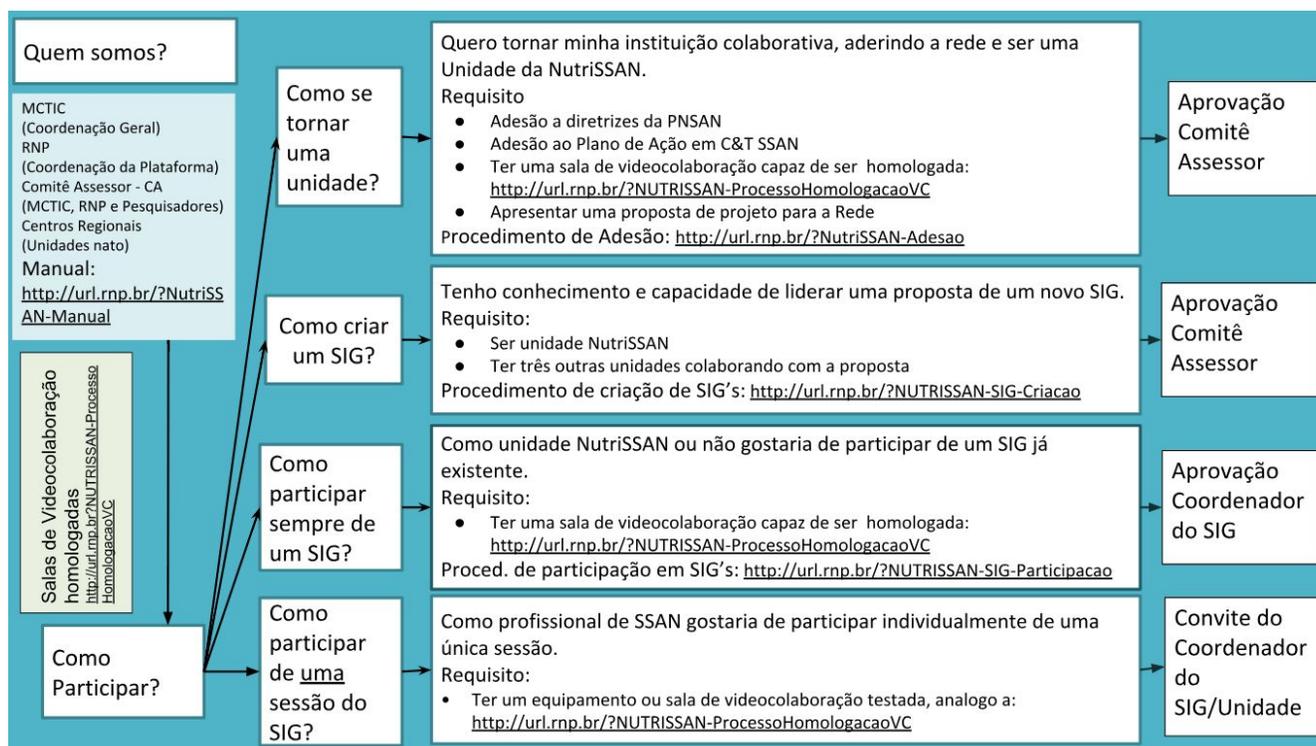


Figura 2. Participação e procedimentos.

11. Visão geral das práticas operacionais

11.1. Monitoramento da Unidade

Fazer a gestão da unidade é fundamental para avaliar o andamento, tornando possível a tomada de decisão, para novas ações e melhorias. Nesse sentido, seguem orientações para auxiliar no processo de avaliação de desempenho da unidade:

- Número de sessões mensal/anual;
- Número de SIGs, com participação mensal/anual;
- Número de novos SIG propostos;
- Projetos desenvolvidos (status);
- Número de novos SIGs como participantes;

- Método(s) utilizado(s) de disseminação das atividades da rede na instituição; e
- Número de outras sessões que utilizam a unidade e a rede, etc.

Todo SIG requer uma continuidade de ações para garantir sua sustentabilidade e o crescimento de participação.

11.2. Operação dos SIGs

A operação de um SIG depende de uma agenda bem estruturada e elaborada com antecedência por todos os participantes e da execução das ações agendadas em todas as sessões com responsabilidade dos coordenadores e técnicos.

11.2.1. Definição das Agendas

As agendas das sessões dos SIGs:

- Todos os coordenadores de SIG deverão elaborar a agenda das sessões;
- Esta agenda deverá ser proposta pelo coordenador do SIG, em acordo com os demais coordenadores de SIGs locais e respectivos técnicos de suporte;
- Esta definição de agenda deve ser realizada com antecedência garantindo que seja conhecida na última sessão a agendada para o SIG no calendário do próximo período;
- A agenda deve ter preenchido para cada sessão: data, horário, tema específico, sigla(s) da unidade(s) NutriSSAN responsável(eis) pela condução e nome do(s) convidado(s);
- Deverão ser excluídos datas de feriados nacionais, feriados locais da coordenação do SIG, datas relacionadas a simpósios, congressos e eventos relacionados a especificidade do SIG, evitando-se alterar ou substituir a data fora do padrão do dia da semana no mês.
- O coordenador do SIG, em concordância com o Coordenador de Unidade NutriSSAN, devem encaminhar a agenda anual final até o mês de **janeiro**, para a equipe técnica da RNP, no e-mail sig@NutriSSAN.rnp.br.
- O foco deve ser a produção de uma agenda importante para a área, que deve ser colaborativa, atual e completa para que possa ser divulgada na rede e atrair profissionais.
- Reforçamos que TODO participante possa colaborar nas sessões.
- A agenda só será publicada, depois da avaliação da coordenação NutriSSAN da

completude do seu preenchimento.

11.2.2. Operação das Sessões de Videocolaboração

11.2.2.1. Preparação de Sessão de Videocolaboração

- Fazer a reserva da sala de videocolaboração;
- É possível também que o streaming da sessão seja transmitido ao vivo via internet. O link ficará disponível na área eventos do site da NutriSSAN;
- Fazer testes de conexão, áudio, vídeo e conteúdo, antecedentes com as localidades participantes;
- Manter a nomenclatura da identificação do terminal de acordo regra estabelecida no SIG Técnico Operacional;
- Solicitar o conteúdo ao palestrante com antecedência; e
- Orientar o palestrante quanto a chegada com antecedência no dia da sessão.

11.2.2.2. Execução da Sessão de Videocolaboração

- Conectar com meia hora de antecedência para testar áudio, vídeo e conteúdo;
- Conectar com o microfone fechado;
- Deixar microfone fechado quando não estiver com a palavra;
- Posicionar câmera adequadamente para o orador ou plateia;
- Orientar participantes quanto ao uso do microfone, câmera e conteúdo;
- **Ter a presença do técnico durante toda a sessão (em caso de problemas de conexão ou suporte à videoconferência, o técnico deve entrar em contato imediato com o Service Desk RNP).**

11.2.2.3. Pós-execução da Sessão

- O coordenador do SIG deve elaborar um relatório da sessão, que deverá ser acumulado para ser entregue no final do período do SIG em um relatório técnico geral;
- O Técnico de Suporte da unidade coordenadora do SIG, em caso de intercorrências

na sessão, deve encaminhar um email com o relato técnico para sig@NutriSSAN.rnp.br; e

- Todas as sessões são gravadas e disponibilizadas no portal NutriSSAN (utilizando a plataforma ICD - Intercâmbio de Conteúdos Digitais da NutriSSAN), e conforme aprovado no CA, a disponibilização dos conteúdos é aberta, ao menos que solicitem que fique restrita.

12. Comentários Finais

O MCTIC coordena nacionalmente as ações da NutriSSAN com apoio da RNP e do comitê assessor. A NutriSSAN se incorpora às estratégias de SSAN no MCTIC como uma ferramenta de apoio à articulação de redes e integração entre pesquisadores, extensionistas, estudantes e sociedade.

A RNP mantém uma infraestrutura e serviços de TIC, com suporte através do *Service Desk*, para apoiar a comunidade de soberania e segurança alimentar e nutricional reunida na NutriSSAN, governada pelo MCTIC e assessorada por especialistas do Comitê Assessor.

A constituição básica da NutriSSAN, inclui Centros Regionais de Ciência e Tecnologia em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, instituições de ensino-pesquisa-extensão que aderem à NutriSSAN com recursos próprios, contribuindo para o avanço da rede, e outras instituições da área que solicitam participação nos grupos de interesse especial - SIG. Os Centros Regionais, além de gerenciarem projetos próprios de NutriSSAN e participarem de programas nacionais e estaduais de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, também coordenam Unidades NutriSSAN, e através do seu coordenador e responsável técnico da unidade, gerenciam uma ou mais salas de videocolaboração, homologadas pelo *Service Desk* da RNP e Equipe técnico operacional NutriSSAN na RNP. Estão vinculadas às unidades, os grupos de interesse especial - SIGs.

Em cada unidade o vínculo com o SIG pode ser: de coordenação única do SIG, através de um corpo de coordenação, ou coordenação compartilhada, através da cooperação de vários coordenadores em diferentes unidades; de proponente do SIG, em conjunto com coordenadores de outras unidades; ou apenas de participante nas sessões dos SIGs. Ou seja, os SIGs, apesar de coordenados por uma ou mais instituições, estão vinculados a uma Unidade NutriSSAN, e utilizam as salas homologadas. Portanto, é papel das Unidades NutriSSAN zelar pela condução e qualificação das sessões e conteúdo dos SIG's em consonância com as orientações, princípios e diretrizes da NutriSSAN.